

PORTARIA Nº. 10/2026
De 30 de janeiro de 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município no artigo 44, inciso IV, e de acordo com a Lei Municipal nº 327, de 11 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o art. 99º “A critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o trato de assunto particular, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração”, da Lei Municipal nº 107, de 28 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores).

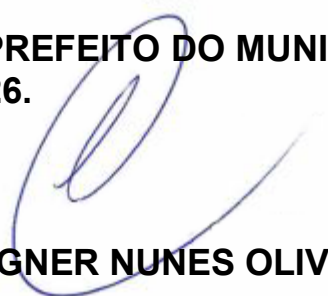
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, conforme requerimento, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a **EDNA BOMFIM DOS SANTOS LEMOS**, CPF nº. 038.xxx.xxx-60, habilitado(a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo prazo de 11 (onze) meses, com início no dia 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 30 de janeiro de 2026.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito